



CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA

DECLARAÇÃO – AGOSTINHO ALMEIDA SANTOS

Relativamente aos pontos 1. 3. e 4. do capítulo II do intitulado *“PARECER DO CNECV SOBRE PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA E GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO”*, de que foram relatores o Senhor Presidente do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (pela primeira vez, na história da instituição, ao que julgo saber) e o Senhor Professor Doutor Jorge Reis Novais, declaro a minha absoluta discordância com as propostas aí apresentadas não só por sofrerem de ambiguidades formais e adoptarem formulações científicas vagas e incompreensíveis (v.g. não definindo *“DOENÇA GENÉTICA GRAVE”* ou *“TRATAMENTO DE DOENÇA GRAVE”* ou mesmo *“RISCO DE TRANSMISSÃO DE DOENÇA”*), mas sobretudo por porem em causa princípios éticos imperativos que proclamam a dignidade do ser humano, a não instrumentalização da vida humana e a dignidade e respeito que merecem.

Assim sendo, e com tal posição de discordância, mantenho-me em total coerência com a Declaração de Voto que subescrevi em 26 de Julho de 2004, a propósito do Parecer n.º 44/CNECV/04, sobre *“PROcriação MEDICAMENTE ASSISTIDA”* que aqui dou por transcrito, reafirmando que as técnicas de P.M.A. devem constituir método alternativo à procriação natural e que a criação e existência de embriões humanos excedentários não deve ser admitida, porque desnecessária aos êxitos, aliás pouco assinaláveis, das diferentes técnicas utilizadas em reprodução artificial, constituindo, sobretudo, fonte de conflitualidade ética não resolvida mas antes continuamente reacendida (como o é nas circunstâncias actuais) em consequência da possível manipulação da vida humana desde os seus primórdios.

Agostinho Almeida Santos
30/Março/2012